PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 – TRE/PB
Processo nº 0001687-18.2018.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DE RESÍDUO SÓLIDO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Avenida Doutor Leonardo Lívio Ângelo Paulino, nº 201, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento em exercício, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907–SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ n.º 32.578.387/0001-54, com endereço na Rua Almirante Mariath, n.º 288 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20.931-720, Fone: (21) 2122-0979/0800 702 7373 E-mail:unitech-rio@unitech-rio.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, gerente de contas, CPF nº 707.841.834-49, RG nº 3.592.325 - SDS-PE com endereço na Rua Ceará, 121, Edfício Ópera Classic – Apt. 102 – Encruzilhada, CEP: 52.041-130 Recife-PE, daqui por diante designada **CONTRATADA** que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº nº 8.666/93 o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2017 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do Contrato nº 19/2017 – TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12/07/2018, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 11/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0001687-18.2018.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente Termo Aditivo, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2018NE000111, através da Nota de Empenho de reforço nº 2018NE000589, emitida em 06 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, **ficando resguardo o direito ao reajuste de que trata a cláusula décima primeira do contrato original, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 09 de julho de 2018.

VALTER FÉLIX DA SILVA
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS JÚNIOR
UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA